

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2022 | Edição: 137 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Anthurium Schott.	Anthbanzol	1048	04/07/2022
Oryza sativa L.	BRS Jaçanã	1059	04/07/2022
Gossypium hirsutum L.	DP 604BG	1062	04/07/2022

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

**STEFANIA PALMA ARAUJO**

Coordenadora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.